LEI Nº 1.408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$50.000,00, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Muncipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.001	Fundo Municipal de Assisência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0005.2122	**Atividade:** Manutenção do FMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de impostos	R$50.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Muncipal de Assisência Social		
Unidade Orçamentária: 15.001	Fundo Municipal de Assisência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0005.1241	**Projeto:** Construção Centro de Convivência dos Idosos na Barra do Saí	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$50.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO: R$50.000,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.272, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0005 – Assistência Social

N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
1241	Construção Centro de Convivência dos Idosos na Barra do Saí	-	-	1	R$-50.000,00	150070000000 - Recursos não vinculados de impostos
2122	Manutenção do FMAS	Atividades do exercício	Meses	0	R$511.309,47	150070000000 - Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	15 - Fundo Muncipal de Assistência Social
Programa:	0005 - Assistência Social
Ação:	2122 – Manutenção do FMAS

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	432.725,26
2023	12	446.788,49
2024	12	511.309,47
2025	12	476.302,03
Valor Total do Programa	**48**	**1.867.125,25**

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de dezembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800